



ANEXO 10 – MODELO DE CARTA DE FIANÇA

1.0 - Pelo presente instrumento, o Banco, com Agência nesta cidade, na rua inscrita no CNPJ sob o nº, por seus representantes legais abaixo assinados, se declara fiador e principal pagador da empresa, com sede na rua na cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº, até o valor máximo de R\$ (.....) como garantia à fiel, completa, cabal e perfeita execução do contrato, a ser celebrado entre a empresa afiançada e a Câmara Municipal de Rio das Ostras, tendo por objeto.....

2.0 -A presente garantia, obedecido o limite acima especificado, abrange toda e qualquer quantia imputável à afiançada, inclusive o pagamento das multas que eventualmente lhe sejam impostas, juros, honorários de advogados, cláusula penal, correção monetária, custas, despesas e outras penalidades porventura cabíveis contra a afiançada.

3.0 - Obriga-se o fiador, independentemente de interferência ou autorização da afiançada, a depositar na Tesouraria da Câmara Municipal de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita, contendo menção às cláusulas contratuais descumpridas pela empresa afiançada, as importâncias que tiveram a ser pagas em decorrência do aludido descumprimento, até o limite máximo estabelecido na presente Carta de Fiança.

4.0 - O fiador declara, outrossim, que renuncia expressamente aos benefícios dos Artigos 1.492, 1.500 e 1503, todos do Código Civil.

5.0 - A presente fiança vigorará enquanto persistirem quaisquer obrigações ou responsabilidades da afiançada para com a Câmara Municipal de Rio das Ostras, em decorrência do citado contrato de serviços e só se extinguirá depois do seu integral cumprimento, a partir da publicação do despacho de liberação da garantia no órgão oficial do Município, ou comunicação específica e expressa da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

6.0 - O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Carta Fiança, sujeitará o Banco Fiador a multa, meramente compensatória, de 10% (dez por cento) do valor da fiança, corrigida monetariamente, sem prejuízo das demais sanções legalmente previstas.

7.0 - Quaisquer importâncias devidas a Câmara Municipal de Rio das Ostras, em decorrência da presente Carta de Fiança, inclusive a multa, serão cobradas em processo de execução (Código de Processo Civil - Artigos 566 e seguintes), acrescidas de multa de 20% (vinte por cento) do valor do débito, juros de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária e honorários de advogado fixados em 20% (vinte por cento) do valor da causa.

8.0 - Os signatários deste instrumento declaram, sob as penas da lei que:

8.1 - Estão estatutariamente autorizados a assinar a presente Carta de Fiança.

8.2-A presente fiança acha-se contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação, especializada, especialmente Bancária, regulamentações e determinações do Banco Central do Brasil, aplicáveis à espécie.

8.3 - O valor da presente fiança se contém dentro dos limites permitidos por aquele órgão federal.

8.4- O banco fiador acha-se autorizado a expedir Carta de Fiança.

Rio das Ostras, ____ de _____ de _____.

OBS: A ser apresentada impresso em papel timbrado do estabelecimento bancário.